



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Lei nº 852, de 13 de maio de 2025.

“Denomina a Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o nome da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de São Gabriel – Estado da Bahia.

Art. 2º. A Referida Base está localizada no Hospital Municipal Olivio Alecrim Freire e terá o nome de RONE DOS REIS BERNARDO.

Art. 3º. Justifica-se que o homenageado nasceu em 03/10/20/1982 no Povoado de Lagoinha de São Gabriel, Filho de Zenália Bernardo dos Reis e Benedito Isaias Bernardo. Tinha união estável com Eulalia dos Reis Bernardo com quem teve 02(dois) filhos: Henrique Dos Reis Bernardo e Isabela Dos Reis Bernardo. Era agricultor e residiu em Lagoinha até seu falecimento em 20 de julho de 2024 em um fatal acidente. O homenageado é mais que merecedor desta homenagem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



Lei nº 853, de 13 de maio de 2025.

“Denomina a Creche em Gameleira do Jacaré e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o nome da Creche, em Vila de Gameleira, Município de São Gabriel-Bahia.

Art. 2º - A Referida Creche está localizada em Gameleira do Jacaré, município de São Gabriel -Bahia, e terá o nome de **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**.

Art. 3º - **JUSTIFICA-SE** que o homenageado José Barbosa da Silva, carinhosamente conhecido como **Zé Barbosa**, nasceu em **1º de novembro de 1948**, na cidade de **Pindobaçu**, no estado da Bahia. Filho de **Manoel Barbosa da Silva** e **Augusta Francisca de Jesus**, viveu a infância no interior baiano e, por volta de 1958, mudou-se com a família para o povoado de **Várzea da Pedra**, no município de **São Gabriel**, onde formaria suas raízes e sua história.

Desde muito jovem, Zé Barbosa demonstrou valores que o acompanhariam por toda a vida: o **trabalho árduo**, a **humildade** e a **solidariedade**. Agricultor dedicado e homem de fé católica, destacava-se pelo espírito de serviço à comunidade. Aos **16 anos**, aprendeu a dirigir um feito incomum para a época e passou a usar esse dom para ajudar os moradores da região, transportando doentes, socorrendo famílias e enfrentando estradas difíceis com seu jipe e um coração sempre disposto a servir.

No dia **8 de abril de 1969**, casou-se com **Lindinalva Alves da Silva**, sua companheira de



vida. Em **28 de janeiro de 1998**, oficializaram a união no civil. Juntos, construíram uma família numerosa e amorosa, com **12 filhos**, dos quais **11 estão vivos**: Edileuza Barbosa da Silva, Erinaldo Barbosa da Silva, Erisvaldo Barbosa da Silva, Edneide Barbosa da Silva Lima, Edinalva Barbosa da Silva, Eliana Barbosa da Silva, Erismar Barbosa da Silva, Edenivan Barbosa da Silva, Emanuel Barbosa da Silva, José Barbosa da Silva Filho, Thiago Barbosa da Silva, Zinete Barbosa da Silva – *In memoriam*.

Zé Barbosa foi também um avô e bisavô presente, figura central de uma família que cresceu sob seus princípios e seu amor. Deixou como legado **26 netos** e **8 bisnetos**, sendo lembrado com carinho como o pilar de união e afeto. Sua casa era conhecida por estar sempre de portas abertas: um espaço de acolhimento, partilha e apoio.

Seu espírito comunitário o levou naturalmente à vida pública. Em **1982**, participou da campanha vitoriosa do candidato a prefeito **Doinha**, dando início à sua atuação política. Em **1988**, foi eleito **vereador** pelo município de São Gabriel, tomando posse em **1989**. Serviu por **três mandatos consecutivos**, sempre com firmeza, ética e atenção especial aos mais necessitados. Em **2000**, candidatou-se novamente pelo partido **PFL**. Apesar de não ter sido eleito, seguiu como liderança ativa e respeitada, com forte influência social e política.

Homem íntegro, simples e generoso, **Zé Barbosa** faleceu em **26 de fevereiro de 2022**, deixando uma profunda saudade e um legado de fé, honestidade e dedicação ao próximo. Sua história é lembrada com orgulho por todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo como agricultor, político, amigo, pai, avô, e principalmente, como um **exemplo de humanidade**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de maio de 2025.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal